

Volta Art. 7º 167

BR.DFCD-AC1891-646

Depois do n.º 4º desse artigo acrescentem-se os seguintes:

N.º 5º Impostos sobre títulos de dividas federaes e sobre serviços creados e mantidos pela União, bem como sobre estabelecimentos ou associações fundadas por auctoridade da mesma União;

N.º 6º Impostos de capitação.

O n.º 5º passará a ser 7º. Substitua-se o n.º 6º, que passará a ser 8º, pelo seguinte:

A regulamentação das condições em que devam ser instituidos os bancos de emissão.

Depois do 2º accrescente-se o seguinte:

2º Farão parte da receita da União o producto da venda e os rendimentos de qualquer especie dos bens de seu dominio privado, bem assim as contribuições <sup>ou vantagens</sup> que por clausulas expressas de contractos lhe sejam garantidas. Em 26 de Janeiro de 1874. Meira de Vasconcellos

BR.DFCD-AC1891-647

Volta 168

Artigo addito ao Art. 20 do "Estado". O 2º/4º Representantes dos entodos goras dos prerogativos e immunitades decretados no artº 19 e 20.

Três da Cruz  
Vintado de Medeiros

BR.DFCD-AC1891-648

Volta 169

Emenda ao artº 20 -

Em vez de = saluo & caso de flagrante delicto em crime inapioneavel. diga-se: saluo o caso de flagrante delicto em crime de homicidio affranado

Três da Cruz  
Vintado de Medeiros

Seccão II BR.DFCD-AC1891-649 170

Artigo 71. 8º - Supprimam-se as palavras = e sem armas.

Juntar a mesma seccão o seguinte paragrafo.

É livre a toda o cidadão o uso e o porte de armas.

Volta  
Raimundo Barcellos  
Furquim Verneck  
Barbosa Lima  
Rauo Todol  
Eriso Coelho